



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA GUAIANASES

Rua Hipólito de Camargo No 479, Vila Lourdes - Bairro Guaianases - São Paulo/SP
Telefone: +55 11 2392-1030

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 01/SUB-G/AJ2024

PROCESSO SEI	6038.2023/0002853-1
OBJETO:	RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE PINGUELA EM ÁREA MUNICIPAL – RUA MAQUIPÓ, Nº 13 – VILA SOLANGE – GUAIANAZES – SÃO PAULO-SP.
CONTRATO	nº 071/SUB-G/AJ/2023
CONTRATANTE:	SUBPREFEITURA DE GUAIANASES CNPJ 05.667.941/0001-05
CONTRATADA:	STEIN INCORPORAÇÕES LTDA C.N.P.J.: 17.861.752/0001-40

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da **SUBPREFEITURA DE GUAIANASES**, localizada na Rua Hipólito de Camargo,479, Vila Lourdes, Guaianases, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.667.941/0001-05 por sua representante legal, **Subprefeita substituta Natália Silva Santos**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **STEIN INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.861.752/0001-40, sediada à Avenida Paulista, N° 2073,Horsa II – Conj. 1201 – bairro – Bela Vista – São Paulo-SP – CEP 01311-940 – Fone (11) 3541-2080 e-mail: licitação@steincorp.com.br, por seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, senhor **CAIO DO PRADO GOLDSTEIN**,portador da cédula de identidade nº 35***990-* SSP/SP, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº. 318***188-**....568, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar a presente rescisão amigável ao contrato **071/SUB-G/AJ/2023**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do **CONTRATO ORIGINAL**, a partir de 25/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente Termo, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA GUAIANASES

Rua Hipólito de Camargo No 479, Vila Lourdes - Bairro Guaianases - São Paulo/SP
Telefone: +55 11 2392-1030

e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, não havendo qualquer indenização ou ressarcimento de eventuais custos ou valores.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Rescisão Amigável é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes.

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município pela CONTRATANTE.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e por (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 26 de abril de 2024 .

SUBPREFEITURA DE GUAIANASES
NATÁLIA SILVA SANTOS
SUBPREFEITA SUBSTITUTA

CAIO DO PRADO
GOLDSTEIN:318902
18804

Assinado de forma digital por
CAIO DO PRADO
GOLDSTEIN:31890218804
Dados: 2024.04.26 15:43:51 -03'00'

STEIN INCORPORAÇÕES LTDA
CAIO DO PRADO GOLDESTEN

Testemunhas:

1ª) VICTOR HUGO DE OLIVEIRA NEVES:43486400843
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO DE OLIVEIRA NEVES:43486400843
Dados: 2024.04.26 15:44:10 -03'00'

Nome: Victor Hugo de Oliveira Neves
RG: 36.196.425-0

2ª

Nome: GERARDO SA. RIBEIRO
RG: 18387918-1